

Diário da Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1951

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica suspensa a execução do artigo 12 da Lei n. 497, de 29 de outubro de 1949, na parte em que se refere às remoções no ensino secundário.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1951.

- (a) Diógenes Ribeiro de Lima, Presidente.
- (a) Osny Silveira, 1.º Secretário.
- (a) Romeiro Pereira, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 75, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1951

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Estendem-se aos servidores não efetivos da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, no que lhes for aplicável, os dispositivos da Lei n. 231, de 1.º de dezembro de 1948, com a alteração constante da Lei n. 624, de 1.º de dezembro de 1949.

Parágrafo único — Caberá à Mesa a concessão do benefício a que se referem as leis citadas neste artigo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta resolução correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1951.

- (a) Diógenes Ribeiro de Lima, Presidente.
- (a) Osny Silveira, 1.º Secretário.
- (a) Salgado Sobrinho, 2.º Secretário.

ATO DA MESA

De 20 de dezembro de 1951.

Concedendo:

ao sr. Joaquim Antonio de Almeida, Porteiro, (Chefe da Portaria), Classe "1", da Tabela III, do Quadro da Secretaria da Assembléia, a aposentadoria requerida pelo mencionado funcionário, visto contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme comprovação regular constante do processo n. 1625/51, na referida Secretaria, ficando-lhe assegurados os proventos anuais de Cr\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros), na seguinte conformidade: — vencimentos Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros); vantagem do artigo 30 Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros); e sexta parte dos vencimentos Cr\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros).

PARER N. 129/51, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O PROJETO N. C. T. 9-50, QUE CONTEM O BALANÇO DA PREFEITURA DE 1949, E PUBLICAÇÃO DETERMINADA POR FORÇA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N. 1.500, DE 1951

Com o ofício n. C. T. 9 de 15 de fevereiro de 1950 do Executivo, foi encaminhada a este Legislativo a prestação de contas daquele poder referente ao exercício de 1949, do qual foi gestor o Prefeito Sr. Asdrubal Euritysse da Cunha.

O processo respectivo veio instruído de todas as peças necessárias, na conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios e as instruções constantes do Decreto-Lei Federal n. 2.416. Circunstanciado relatório da Secretaria das Finanças completa o material de elucidação. Os resumos de empenhos da despesa já vinham durante o exercício integrando os balancetes trimestrais.

Formalmente a prestação de contas em tela é completa e perfeita e com essas características possibilitou a esta Comissão formular um juízo quanto aos efeitos econômicos e financeiros da gestão daquele prefeito.

Pela decorrência de prazo, desde o término do exercício das atividades contábeis, perde em oportunidade a exibição dos algarismos que fotografam as consequências econômicas e financeiras daquela administração municipal. Seria, aliás, uma reprodução do relatório da Secretaria especializada, já do conhecimento dos Srs. Vereadores, pela publicidade que teve no devido tempo.

Resta-nos, portanto, tecer as considerações cabíveis em torno da conduta do responsável pela aludida administração. Para tanto recorreu-se esta Comissão do farbo material que, como já foi dito, instrui o processo, como, também, dos sumários de empenhos, à guisa de roteiro, quando fosse o caso, dos elementos existentes na Divisão da Tomada de Contas da Prefeitura.

Velozmente a diminuta extensão deste parecer não pode traduzir a amplitude do trabalho que se fez necessário para concluir-se através de um breve projeto de Resolução Felizmente, sim, porque o Parecer em tais casos alonga-se mais na apreciação de atos e fatos condenáveis, que na exaltação das virtudes administrativas, ou melhor, silenciação quanto a elas, por serem uma contingência de quem tem um dever a cumprir e nada mais do que isso.

Não pretendemos exaltar nem a obra nem a pessoa do sr. Asdrubal Euritysse da Cunha, não só por isso como, por entendermos ter sido a sua administração passível de certas restrições, embora se justifiquem em parte.

Realmente, a subordinação direta do executivo municipal ao executivo estadual, força aquele, mesmo à vista de constrangimentos, a executar determinações do outro, quando à testa deste não esteja um titular isento desse facciosismo político praticado com o sacrifício do interesse público.

E o período da administração do sr. Asdrubal Euritysse da Cunha fora altamente propício a essa prática e as razões são de todos conhecidas: o governador do Estado era candidato eventual à presidência da República e emigração a sua desincumbência.

Obras se executaram em tempos recórcos por qualquer custo, em condições técnicas nem sempre convincentes e com o recurso de meios que não lhes eram próprios.

Está aí a avenida Rio Branco que sangrou as verbas da Divisão de Parques, Matas e Jardins; está aí, também, o alargamento da rua do Gazômetro que exigiu o mesmo sacrifício — mas a avenida Rio Branco e o Viaduto do Gazômetro seriam objetivos políticos e deveriam ser al-

canceados antes de janeiro de 1950.

Passariam como realizações, não do Prefeito, nem desta Câmara, que lhes dera os meios e o incitara com as suas indicações — passariam, dizíamos, como realizações do governador candidato. E para que nada disso ocorresse sem o conhecimento da grande massa, fizeram-se os carnavales com que se festejaram as inaugurações, com ranchos, corções e escolas de samba, tendo custado isso, só no Viaduto do Gazômetro, a quantia de Cr\$ 242.500,00 como se vê da prestação de contas em processo 18.577-50.

Não sabemos como atribuir ao prefeito de então a ideia dessa profanação do ato e o consequente esbanjamento do dinheiro sagrado do povo. Pela sua simplicidade, costumes moigerados e a dignidade que sempre emprestou ao cargo que ocupou com a modéstia que o caracteriza, estamos convencidos que, ao romper as simbólicas porteiças do Brás, à entrada do Viaduto homônimo, ou assomando o galanque da avenida Rio Branco, de grande constrangimento sentir-se-ia possuído, diante do espetáculo de que o fizeram empresário, ao cantarolar das cachochas, ao som de marchinhas cingilantes e sambas dolentes, ao roncô das culcas, ao pipocar de tambores e roncô dos tambores.

Tudo isso custou dinheiro do povo, fora do tríduo carnavalesco — mas como evitar o gasto e o ridículo sem a autonomia do nosso município? Se outro fora o prefeito, naquele tempo, o mesmo teria sucedido, com o qualquer outro titular não teria evitado outras injustificáveis operações do erário municipal.

E teria, sempre previsto pelo mesmo guante de subordinação, contratado 270 funcionários, o que representa uma despesa anual de Cr\$ 8.130.000,00. Somente nos últimos dias de dezembro de 1949 foram admitidos 132 nessas condições em consequência do que os cofres municipais passaram a ser onerados com mais um encargo anual de Cr\$ 4.374.000,00.

Entre os contratados figuram alguns com polpidos vencimentos, como é o caso de um assessor técnico jurídico com os vencimentos mensais de Cr\$ 10.600,00, além de 15 advogados vencendo de Cr\$ 4.000,00 a Cr\$ 4.500,00 por mês, 23 médicos a Cr\$ 4.000,00 e 31 engenheiros a Cr\$ 4.500,00.

Todas essas admissões se fizeram em regime de repartição: superlotadas, quando havia engenheiros, médicos e advogados de sobra. E todos esses funcionários foram, afinal, sendo efetivados no "gôso das vantagens do artigo 30 das disposições transitórias da Constituição Estadual"; nos padrões de Cr\$ 7.500,00, sangrando ainda mais o tesouro municipal.

Ai estão as restrições que tínhamos a opôr à administração do prefeito de 1949. Abrimo-lhe, entretanto, o crédito na extensão das justificadas razões que o compõem à prática das liberalidades a custa do dinheiro do povo.

A passagem desse prefeito pela administração municipal caracterizou-se, por outro lado, pelo reconhecido respeito que dispensou a esta Câmara, onde se estabeleceu uma pausa na batalha contra o Executivo, que recrudescou, posteriormente, com a assensão de seu sucessor.

Sem alarde sem a preocupação de projetar o seu nome através de suas realizações, foi sem dúvida o Sr. Asdrubal Euritysse de Cunha, o mais operoso prefeito deste último quinquênio e, quanto a sua honestidade e o seu despreendimento, não há por certo quem ponha em dúvida essas qualidades pessoais, que são o paradigma do bom homem público.

Soubes apoiar-se num secretariado em que as figuras dos srs. Dario de Castro Bueno e João Pacheco Fernandes, à testa dos principais setores do organismo municipal, haviam de contribuir decisivamente para o êxito de sua administração.

Por tudo o que foi exposto, cumpre a esta Câmara dar quitação ao Prefeito Sr. Asdrubal Euritysse da Cunha no processo das contas de sua gestão, através do seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as contas do Executivo, pertinentes ao exercício de 1949.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1951. (a) Pedro Pedreschi — Presidente e Relator — Vallardi Portinho — Anís Aidar — Francisco Peres — Higino Pellegrini.

ENTREVISTA DO PROF. RAUL DE MORAIS PUBLICADA EM A FOLHA DA MANHÃ, DE 12-10-51, E TRANSCRIÇÃO DETERMINADA POR FORÇA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N. 1.399, DE 1951.

"As reivindicações do funcionalismo do Estado, em matéria de vencimentos — os pedidos de "reestruturação" — têm sido baseados em dois argumentos, que aparecem juntos ou isoladamente: 1 — Há desequilíbrio entre os vencimentos e o custo de vida, que cresce rapidamente. 2 — Os vencimentos de certas carreiras não são proporcionalmente equivalentes aos de outras. Neste último caso incluem-se as reivindicações dos ocupantes de cargos "de nível universitário".

"Naturalmente, para se saber se essas reivindicações são legítimas, seria necessário a realização de pesquisas objetivas. Estas determinariam o padrão de vida próprio dos ocupantes de cargos das várias carreiras, em nosso meio social. Determinariam também o "valor" de cada carreira em relação a todas as outras do serviço público. Um trabalho completo de espécie, que a administração racional manda que se realize, incluiria outras indagações, como, por exemplo, a dos salários correntes, no mercado de trabalho, para as diferentes profissões, que tivessem carreiras equiparáveis no serviço público".

Falta de dados

"Nada disso se fez com rigor de pesquisa científica. Cada qual consuma apresentar os lados a seu gosto, para negar ou para demonstrar a legitmidade dos pedidos de "reestruturação". Fica-se no terreno das opiniões pessoais e das intuições mais ou menos brilhantes ou, ainda, dos expedientes mais ou menos sinuosos dos que devem discutir ou resolver a questão.

"A falta de tais dados, as reivindicações dos muitos grupos de funcionários têm o sentido de opiniões respeitáveis, tanto mais respeitáveis quando não há dados objetivos, seguros, insuspeitos, que permitam negar-lhes os fundamentos.

"Em toda a parte do mundo, segundo revelam estu-

dos muito bem feitos, o Estado paga bastante mais que as empresas privadas, quando se trata de funcionários de categoria média e inferior. Nos cargos de alto nível, mesmo na Inglaterra, em que a situação é melhor, o Estado é sempre um empregador mais sôbrio que as empresas privadas. Isso parece ser verdade também em São Paulo, onde não seria muito difícil comparar o gerente de um empresa com milhares de funcionários e o dirigente de uma repartição de igual porte, quanto aos vencimentos, incluídas aí as gratificações de fim de ano, ou seja, uma certa participação nos lucros".

Nível das carreiras

"Quanto à proporcionalidade dos vencimentos de várias carreiras, o desnível é evidente. Seria preciso determinar exatamente esse desnível, considerados os vários fatores que nas empresas privadas bem administradas e em algumas jurisdições do serviço público estrangeiro, são cuidadosamente sopesados. Não basta considerar só o fator escolaridade, ou seja o numero de anos de curso que o funcionário precisa ter para poder ser admitido no emprego. Esse elemento que está em mo-la — a questão do "nível universitário" — é apenas um dos dados que devem entrar em jogo. Outros há que não podem e não devem ficar esquecidos".

Ponto de partida

"O ponto de partida inicial para o estabelecimento de níveis de remuneração justos, racionais, é o que os especialistas chamam de "classificação de cargos". É coisa indispensável, segundo os que tem estudado o assunto em teoria ou na prática efetiva. É também tarefa árdua e que deve ser levada avante com todo o rigor da objetividade. Numa pesquisa de classificação de cargos, colhem-se elementos que não só permitem uma organização racional dos quadros, dividindo-os em carreiras, e estas em classe, mas também por diante, mas também material para o que se chama de avaliação de ocupação ou avaliação de cargos. Em outras palavras determinam-se exatamente a dificuldade e a complexidade das atribuições de cada classe ou de cada carreira bem como as responsabilidades correspondentes. Aquela dificuldade e complexidade seria definida não só em termos de tarefas normais correspondentes ao cargo — ou à classe e à carreira, conforme o sistema de classificação adotado — como também seria expressa por elementos tais como: 1.º nível e tipo de escolaridade — educação geral e educação profissional — bastante para que o indivíduo seja bem sucedido nos exames de seleção; 2.º tempo e espécie de prática — no serviço ou fora dele — necessária para que o indivíduo possa desempenhar-se satisfatoriamente das tarefas do cargo; 3.º maior ou menor raridade das aptidões requeridas no profissional; 4.º grau e natureza da responsabilidade correspondente ao cargo, que poderia ser pela direção de serviços, pela guarda de valores, pelo bem estar e segurança alheia, etc. Teríamos, assim, uma descrição exaustiva de cargos ou de grupos de cargos, de tal modo que, ponderados devidamente todos esses elementos, seria possível estabelecer uma hierarquia bastante correta entre os milhares de cargos do serviço público."

Valorização Indevida de cargos

"Só assim se evitaria o jogo irrefreado das opiniões mais ou menos ingenuas, mais ou menos atrevidas ou insiduosas. Polariam os fatos e não os interesses das pessoas ou a influência delas ou, ainda, a capacidade que tem de instaurar-se junto-dos governantes e dos legisladores. Seriam evitados todos os muitos artificios de que se lança mão para valorizar indevidamente certos cargos, muito usados por aqui, que não constituem nenhuma invenção brasileira, porque vem referidos na literatura estrangeira. Por exemplo: o de se dar nome pomposo a dado cargo cujas atribuições nem mesmo o funcionário que o ocupa conhece; o de inventar atribuições não reais ou de descrevê-las capciosamente, de modo a valorizar o cargo indevidamente e assim conseguir vencimentos elevados.

"A solução que estamos propondo não é de nossa invenção. Está nos livros, em centenas de livros de Ciência da Administração. Nem tem apenas um valor teórico. Reflete um sem numero de experiências, seja o resultado da prática, tanto no serviço público, como nas empresas privadas.

"Para concluir queremos apenas usar de um "slogan" da Organização Racional do Trabalho, que se teima em desobedecer: "Planejar metodicamente para uma ação a longo prazo e não remediar continuamente, ao sabor das condições fortuitas de cada momento".

TRANSCRIÇÃO DETERMINADA POR FORÇA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N. 1495, DE 1951

"A criação de uma grande usina siderúrgica seria a mais bela comemoração do 4.º centário de Volta Redonda, em homenagem ao projeto de empreendimento similar ao de Volta Redonda, em Passaguera — Depois sobre o palpitante assunto o eng. Plínio Queiroz, idealizador do plano.

Um vespertino desta Capital divulgou ontem uma reportagem sobre uma grande usina siderúrgica a ser construída em São Paulo, nos moldes de Volta Redonda e segundo essa reportagem, estudos preliminares sobre o assunto estariam em andamento, sendo o projeto de autoria do eng. Plínio de Queiroz.

O governo do Estado, segundo estamos informados, mostra-se interessado sobre o empreendimento, já tendo determinado a realização de estudos a respeito.

Possibilidades

A fim de informar ao leitor sobre o que há de concreto com relação ao assunto, procuramos o eng. Plínio de Queiroz, que declarou o que se segue:

"Durante a última excursão realizada pelo Instituto de Engenharia à Volta Redonda, veio à baila a questão da falta de material siderúrgico para o nosso mercado.

Como todo mundo sabe, apesar da grandiosidade e mesmo do programa de expansão de Volta Redonda, que pretende elevar a produção até um milhão de toneladas teremos uma produção insuficiente para as nossas reais necessidades.

Precisamos de folha de flandres, arame farpado, chapas galvanizadas, fios de aço, fitas etc., que dificilmente são encontrados no Estado de São Paulo".